

**IMPACTO
PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.07590684
CNPJ/MF 18.001.919/0001-65**

Daiane

CLAUDINEI DA SILVA, brasileiro, empresário, casado c/ comunhão parcial de bens, natural de Santa Cecília do Pavão - Paraná, nascido em 15 de dezembro de 1980, residente e domiciliado em Santa Cecília do Pavão - Paraná, na Rua Atanásio Lemes de Camargo, 11, centro, CEP 86225-000, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.601.220-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e do CPF/MF n.º 042.076.419-47 e **DAIANE SIMÃO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Santa Cecília do Pavão - Paraná, nascida em 26 de setembro de 1991, residente e domiciliada em Santa Cecília do Pavão - Paraná, na Rua Guido Ayala, 03, centro, CEP 86225-000, portadora da cédula de identidade civil n.º 10.934.662-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF n.º 085.679.159-88, únicos sócios da empresa **IMPACTO PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA**, com sede em Santa Cecília do Pavão - Pr., a Rua Atanásio Lemes de Camargo, 11, sala 01, centro, CEP 86225-000, devidamente registrada na JUCEPAR sob o n.º 41207590684 e no CNPJ/MF n.º 18.001.919/0001-65, resolvem alterar o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA : A sócia **DAIANE SIMÃO DE OLIVEIRA**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a título oneroso sua participação na sociedade ao sócio remanescente, recebendo neste ato a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em moeda corrente do país, dando plena quitação pelas cotas ora vendidas. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA : Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) (divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas, fica assim distribuído;

IMPACTO
PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.07590684
CNPJ/MF 18.001.919/0001-65

SOCIO	QUOTAS	(%)	VALOR R\$
CLAUDINEI DA SILVA	10.000	100,00%	10.000,00
TOTAL	10.000	100,00%	10.000,00

PARAGRAFO ÚNICO : Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLAUSULA TERCEIRA : O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de exclusiva responsabilidade do sócio remanescente.

CLAUSULA QUARTA : A sociedade altera seu endereço para Rua Cicero Rodrigues, 125, Sala, Fundos, Centro, Santa Cecília do Pavão – Pr., CEP 86225-000;


CLAUSULA QUINTA : A empresa altera seu objeto social para **AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, EDIÇÃO DE REVISTAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, CARROS DE SOM PARA PUBLICIDADE VOLANTE, PANFLETAGEN E CARTAZEAMENTO E PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PUBLICA.**

CLAUSULA SEXTA : O sócio Claudinei da Silva, altera seu endereço residencial para Rua Cicero Rodrigues, 125, centro, Santa Cecília do Pavão – Pr., CEP 86225-000;

Daiane


**IMPACTO
PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.07590684
CNPJ/MF 18.001.919/0001-65**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Daiane


CLAUDINEI DA SILVA, brasileiro, empresário, casado c/ comunhão parcial de bens, natural de Santa Cecília do Pavão - Paraná, nascido em 15 de dezembro de 1980, residente e domiciliado em Santa Cecília do Pavão - Paraná, na Rua Cicero Rodrigues, 125, centro, CEP 86225-000, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.601.220-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e do CPF/MF n.º 042.076.419-47, único sócio da empresa **IMPACTO PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA**, com sede em Santa Cecília do Pavão - Pr., a Rua Cicero Rodrigues, 125, Fundos, centro, CEP 86225-000, devidamente registrada na JUCEPAR sob o n.º 41207590684 e no CNPJ/MF n.º 18.001.919/0001-65, consolida seu contrato social, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA : A sociedade girará sob o nome empresarial de **IMPACTO PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA**, e terá sede e domicílio, na Rua Cicero Rodrigues, 125, Sala, Fundos, centro, em Santa Cecília do Pavão, estado do Paraná, CEP 86225-000.

CLAUSULA SEGUNDA : O capital social será R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) (divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

**IMPACTO
PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.07590684
CNPJ/MF 18.001.919/0001-65**

SOCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR R\$
CLAUDINEI DA SILVA	10.000	100,00%	10.000,00
TOTAL	10.000	100,00%	10.000,00

PARAGRAFO ÚNICO : Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLAUSULA TERCEIRA : O objeto social será **AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, EDIÇÃO DE REVISTAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, CARROS DE SOM PARA PUBLICIDADE VOLANTE, PANFLETAGEN E CARTAZEAMENTO E PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA.**

Daiane
CLAUSULA QUARTA : A sociedade iniciará suas atividades em 20 de Abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA : As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA : A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social.

IMPACTO
PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.07590684
CNPJ/MF 18.001.919/0001-65

CLAUSULA SETIMA : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas.

CLAUSULA OITAVA : A administração da sociedade caberá ao sócio CLAUDINEI DA SILVA, isoladamente ou de forma conjunta, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA NONA : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA : O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Daiane



IMPACTO
PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.07590684
CNPJ/MF 18.001.919/0001-65

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA : O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA : Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA : Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016.

CLAUSULA DECIMA QUINTA : Fica eleito o foro da comarca de São Jerônimo da Serra, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Daiane

IMPACTO
PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.07590684
CNPJ/MF 18.001.919/0001-65

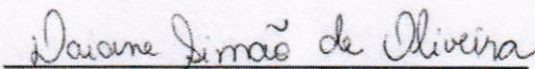
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Santa Cecília do Pavão, 19 de junho de 2020.



Claudinei da Silva





Daiane Simão de Oliveira



SERVICO DISTRI TAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO - PR

Rua Marechal Floriano n° 426, Centro - Telefone: (41) 3270-1121
Selo n° EH50A.EwGYJ.IvQ6p, Controle: 3PHQh.FAME
Consulte esse selo em <http://funarpeh.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinaturas de DAIANE SIMAO DE OLIVEIRA e CLAUDINEI DA SILVA. Dou fé.
Santa Cecilia do Pavão, 19 de junho de 2020
Em Test° da Verdade

Fabiana Barbosa de Souza Corrêa
Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2020 10:25 SOB N° 20203068270.
PROTOCOLO: 203068270 DE 22/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002595397. NIRE: 41207590684.
IMPACTO PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

IMPACTO PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA - ME ✓
CNPJ: 18.001.919/0001-65
Local da Sede: Santa Cecília do Pavao - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 15 de Junho de 2021



Ricardo Jose Antonio Giunta Junior
Distribuidor

Dados da Certidão

Situação: VÁLIDA
Tipo de Certidão: CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - ESPECÍFICA -
NEGATIVA
Código Validador
TJPR: CACB.8837.05BCGPDF.21
Comarca: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Emitida por: OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E
DEPOSITÁRIO PÚBLICO
Nome: IMPACTO PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 18001919000165
Data de Emissão: 15/06/2021 11:07:13



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 128/2021

Nova Santa Bárbara, 03/11/2021.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**


Assunto: **Contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração das festividades de fim de ano.**

Senhor Contador:

Tem esta a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração das festividades de fim de ano, conforme solicitação do Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, num valor previsto de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Barbara – PR, 04 de Novembro de 2021.

De: Setor de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações

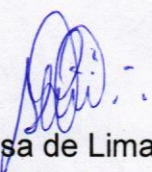
Assunto: CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 087/2021.

Senhora Elaine Cristina Luditk dos Santos,

Conforme solicitação na Correspondência Interna nº 128/2021, emitida em 03 de Novembro de 2021, referente à dotação orçamentária para contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemorações das festividades de fim de ano, solicitado pelo Sr. Claudemir Valério Prefeito Municipal de Nova Santa Barbara do Estado do Paraná, anexo o relatório de saldo das contas de despesas do dia 04/11/2021, onde estão previstos as dotações orçamentárias para a aquisição.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.


Silvio Rosa de Lima
Contador


04/11/2021



Município de Nova Santa Bárbara - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/11/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 Executivo Municipal	40.000,00	40.000,00	14.468,85	25.531,15
001 Gabinete do Prefeito	40.000,00	40.000,00	14.468,85	25.531,15
04.122.0020.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	40.000,00	40.000,00	14.468,85	25.531,15
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00150 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	14.468,85	25.531,15
Total Geral	40.000,00	40.000,00	14.468,85	25.531,15

Crêterios de seleçãõ:

Data do cálculo: 04/11/2021
Contas de despesa: 150



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 04/11/2021.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, solicitando a contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração das festividades de fim de ano, num valor previsto de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Outrossim, solicito a emissão de um Parecer Jurídico, levando-se em consideração a possibilidade de dispensa de licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO nº 269/2021

Assunto: Contratação de Empresa especializada na realização de eventos em comemoração das festividades de fim de ano.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração das festividades de fim de ano, conforme correspondência interna do Gabinete do Prefeito, a qual inclusive informa que pretende realizar a contratação por dispensa de licitação.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...".

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.



Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.



Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, o qual com a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412, passou a ser R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor da contratação pretendida (orçamentos) é de aproximadamente R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei) e alterada pelo Decreto nº 9.412.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor dos produtos a serem adquiridos é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo três cotações de preços, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

51

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, expõe a previsão existente na legislação tomando por base exclusivamente o critério de valor, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo legal.

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 04 de novembro de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 25/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **80/2021**, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO**, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **04/11/2021**.



CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	25
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	80/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração das festividades de fim de ano
Dotação Orçamentária*	0200104122002020023390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.000,00
Data Publicação Termo ratificação	04/11/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958 (Logout)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2085 – Nova Santa Bárbara, Paraná. QUINTA-FEIRA, 04 de NOVEMBRO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRESA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 80/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO**, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 04/11/2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 81/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA COMEMORAÇÕES DE FINAL DE ANO**, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 04/11/2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2021 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 03/05/2021 a 02/05/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI

CNPJ sob nº. 37.516.954/0001-61

Rua Barão de Antonina, 401 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	8	7761	Carne de frango, filezinho, congelada, embalagem média de 1 kg inspecionada pelo Ministério da Agricultura.	JAGUAR	KG	570,00	11,22	6.395,40
LOTE: 001	9	7773	Carne de porco - Bisteca	RAINHA	KG	70,00	18,30	1.281,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	7756	Carne de porco - pernil sem osso e couro. Embalada, devidamente identificada com etiquetas internas de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade. Apresentar Certificado de Inspeção Estadual/Federal ou Municipal.	RAINHA	KG	2.760,00	18,10	49.956,00
LOTE: 001	14	4348	Coxinha da asa de frango (Drumet)	MARINGA	KG	2.560,00	10,44	26.726,40
LOTE: 001 - Lote 001	16	735	Fermento biológico embalagem 500 gr. Fabricação recente.	ITAIQUARA	UN	45,00	17,00	765,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	5266	Iogurte com polpa de frutas Sabor coco e morango. 540gr. Bandeja com 6 unidades. Contém glúten.	UNI BABY	UN	60,00	5,25	315,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	783	Presunto cozido de suíno magro sem capa de gordura, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasito e larvas. FATIADO	PEPERI	KG	160,00	31,00	4.960,00



Município de Nova Santa Bárbara - 2021

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 25/2021

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 42788-8 IMPACTO PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA		CNPJ: 18.001.919/0001-65	Telefone:	Status: Classificado				16.000,00		
Lote 001 - Lote 001								16.000,00		
001	5865 BANDA PARA SHOWS MUSICAIS sendo: baixo, bateria, teclado, guitarra e cantores. Sonorização para 3000 pessoas, sendo: 12 caixas line array 8 caixas de grave duplos 18" Grid de treliças 10 x 5 12 moving beam 200 30 par de leds Mesa digital	UN	1,00	Classificado			16.000,00	16.000,00	*	
VALOR TOTAL:								16.000,00		



Contrato nº 71/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA IMPACTO PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO.

Referente à Dispensa de Licitação n.º 25/2021

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado a **Dispensa de Licitação n.º 25/2021**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **IMPACTO PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.001.919/0001-65, com sede na Rua Cicero Rodrigues, 125 - CEP: 86225000 - Bairro: Centro, Santa Cecília do Pavão/PR, neste ato representado pelo **Sr. Claudinei da Silva**, inscrito no CPF nº 042.076.419-47, RG nº 7.601.220-2 doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços na realização de eventos em comemoração às festas de final de ano, conforme consta da proposta apresentada na Dispensa de Licitação n.º 25/2021 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total



Lote 1 001	5865	BANDA PARA SHOWS MUSICAIS sendo: baixo, bateria, teclado, guitarra. Dupla: Virgílio e Tiago. Sonorização para 3000 pessoas, sendo: 12 caixas line array; 8 caixas de grave duplos 18"; Grid de treliças 10 x 5; 12 moving beam 200; 30 par de leds; Mesa digita.	UN	1,00	16.000,0 0	16.000,00
TOTAL						16.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados na praça central do Município localizada na Av. Interventor Manoel Ribas, sendo que a ART e ECAD será por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Dispensa de Licitação n.º 25/2021 - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 27 de outubro de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA um valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) até dia 29/12/2021 e 50% (cinquenta por cento), até dia 10/01/2022, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários



relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura, ou seja, até **02/02/2022**, podendo ser prorrogado por igual, a depender de acordo entre as partes.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

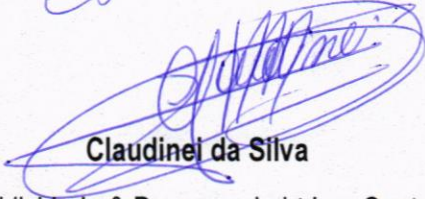
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 05/11/2021.



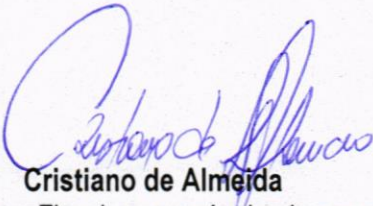
Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



Claudinei da Silva

Impacto Publicidade & Propaganda Ltda – Contratada



Cristiano de Almeida

Secretário de Administração – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVOReferente ao Contrato nº **54/2021**.

REF.: Dispensa de Licitação n.º 21/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Claudemir Valério**, e a empresa **COTRIM & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 97.398.689/0001-96, com sede na Rua Jose Santa Ella, 50 - CEP: 86065825 - Bairro: Jardim Delta, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de perfuração de estacas no Aterro Sanitário.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 05/01/2022.**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 05/11/2021.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2021**

REF.: Dispensa de Licitação n.º 25/2021

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudemir Valério**, e a empresa **IMPACTO PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.001.919/0001-65, com sede na Rua Cicero Rodrigues, 125 - CEP: 86225000 - Bairro: Centro, Santa Cecília do Pavão/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração das festividades de fim de ano.**VALOR:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura, ou seja, até 02/02/2022.**SECRETARIA:** Gabinete do Prefeito.**RECURSOS:** Gabinete do Prefeito.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 05/11/2021.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2021**

REF.: Dispensa de Licitação n.º 26/2021

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudemir Valério**, e a empresa **ABC COMERCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.742.505/0001-94, com sede na Avenida Santa Catarina, 156 - CEP: 86804015 - Bairro: Vila Santa Bárbara, Apucarana/PR.

OBJETO: Aquisição de fogos de artifício para comemorações de final de ano.**VALOR:** R\$ 8.660,00 (oito mil, seiscentos e sessenta reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura, ou seja, até 02/02/2022.**SECRETARIA:** Gabinete do Prefeito.**RECURSOS:** Gabinete do Prefeito.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 05/11/2021.**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 273/2021**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: WEVERTON TRINDADE**Cargo:** FUNCIONÁRIO**Secretaria/Departamento:** OBRAS**Valor (R\$):** R\$ 1.000,00**Destino:** CURITIBA-PR

Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA 05 (CINCO) DIARIAS COM PERNOITE AO SERVIDOR WEVERTON TRINDADE, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1000,00 (UM MIL REAIS), PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM EM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, ONDE O FUNCIONARIO ESTARA REALIZANDO UM TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL - SNCR, SENDO NECESSARIO O TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA UJA OPERAÇÃO O INCRA REALIZA EM PARECERIA COM O MUNICIPIO. A SAIDA DO MUNICIPIO OCORRERA NO DIA 07/11/2021 E O RETORNO NO DIA 12/11/2021.

Data do Pagamento: 05/11/2021**Nº do Pagamento:** 4479/2021**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

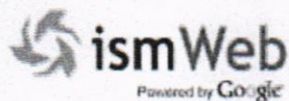
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

ao fiscal do contato n° 71/2021 - Show fim de ano

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

5 de novembro de 2021

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

14:03

Para: cristiano-almeida@hotmail.com.br


Boa tarde,

Segue anexo cópia do contrato n° 71/2021, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 25/2021, firmado com a empresa **IMPACTO PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 18.001.919/0001-65, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração das festividades de fim de ano, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 **71 2021 - Contrato Dispensa 25 2021 - Impacto.doc**
62K

CHEK LIST**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 25 / 2023

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
11.	Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).	OK	
12.	Contrato	OK	
13.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
14.	Cópia do contrato ao fiscal		




PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021**

Aos 12 dias do mês de Novembro de 2021, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 25/2021, registrado em 04/11/2021, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 63, que corresponde a este termo.



Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações